

TERMO DE ADESÃO PARA SINDICALIZAÇÃO DE AUTÔNOMOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estatuto do Sindicato (atualizado em abril de 2004), estabelece que o Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Televisão aberta ou por assinatura e de Publicidade da Bahia - SINTERP/BA, representa os radialistas profissionais que estejam, por qualquer motivo, fora do mercado forma (artigo 1º, Parágrafo 2º, Letra C).

CLÁUSULA SEGUNDA - O Estatuto garante que todo trabalhador que se enquadre nas hipóteses do artigo 1º, possa se associar a este sindicato (artigo 4º);

CLÁUSULA TERCEIRA - O parágrafo 2º do Estatuto determina que o trabalhador autônomo, para associar-se ou renovar a carteira de associado, deve pagar anuidade, de acordo com seus vencimentos, comprovados legalmente;

CLÁUSULA QUARTA - Ficam estabelecidos os valores de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o associado da capital e região metropolitana e R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) para o associado do interior que não comprovarem rendimentos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de comprovação de rendimentos, cabe a direção sindical avaliar os comprovantes e aprova-los. Uma vez aprovados, levar-se-á em conta 1,5% do rendimento mensal multiplicando-o por 12;

CLÁUSULA QUINTA - Com a assinatura do presente termo o associado terá autorização automática para as posteriores renovações e conseqüente emissão dos títulos, nas datas pré-estabelecidas peã diretoria do SINTERP/BA;

PARÁGRAFO ÚNICO - Estes títulos estarão disponíveis na sede do sindicato (cinco) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de desistência da renovação deverá o mesmo informar tal decisão 30 dias antes do vencimento da unidade;

CLÁUSULA SÉTIMA - O artigo 5º, que cita os deveres e direitos dos associados, relaciona, entre os deveres, pagar pontualmente as contribuições devidas ao sindicato.

CÁUSULA OITAVA - A cobrança do valor das unidades será efetuada através de boletos bancários. Com o comando de protesto no 5º dia útil após o vencimento e juros de 2% ao mês.

Os protestos serão efetuados em cartórios, com o nome dos inadimplentes lançados no SPC e SERASA.

TERMO DE ADESÃO ARA SINDICALIZAÇÃO DE AUTÔNOMOS

Eu, -----

RG nº ----- Matrícula sindical -----

Com assinatura deste termo, declaro-me ciente de acordo com as cláusulas estabelecidas, elegendo o foro da cidade de Salvador como competente para dirimir qualquer dúvida.

Salvador, ----- de ----- de 20-----

Assinatura



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO, TELEVISÃO ABERTA OU POR ASSINATURA, PRODUTORAS DE ÁUDIO E VÍDEO, AGÊNCIAS DE PROPAGANDAS, EMPRESAS DE PUBLICIDADE EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL.

FICHA DE FILIAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

Matrícula Sindical: _____

AUTÔNOMO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

nº _____, Bairro: _____ CEP: _____

Cidade _____ Telefone Fixo: _____

Celular: _____ e-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ CTPS Nº _____ /SÉRIE _____

Nº Reg. Profissional: _____ Função: _____

Estado Civil: _____ Grau de Instrução: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Cidade de Nascimento: _____ Sexo: Masc () Fem () G. Sangüíneo: _____

DEPENDENTES:

Nome	Sexo	Data Nasc.	G. Parentesco	Doc. Identificação
	/...../.....		
	/...../.....		
	/...../.....		
	/...../.....		

OBS. 01.: TODOS OS CAMPOS DA FICHA DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS, PRINCIPALMENTE OS DOS DOCUMENTOS.

OBS.02: O VALOR DA ANUIDADE PARA A CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA É DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) INTERIOR É DE R\$ 150,00 (CEM E CINQUENTA REAIS). SOLICITAR O BOLETO POR E-MAIL INFORMANDO A DATA DO VENCIMENTO.

OBS.3: A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO SÓ SERÁ ENTREGUE APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.

OBS4.: ENVIAR POR E-MAIL OU TRAZER 01(UMA 01 FOTO 3X4

.Salvador, de de 20.....

Assinatura